

DECRETO N. 19.007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto n. 18.990, de 30 de dezembro de 2021, que "Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2022 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no art. 12 do Decreto n. 18.990, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 142.845/21;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 12 do Decreto n. 18.990, de 30 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

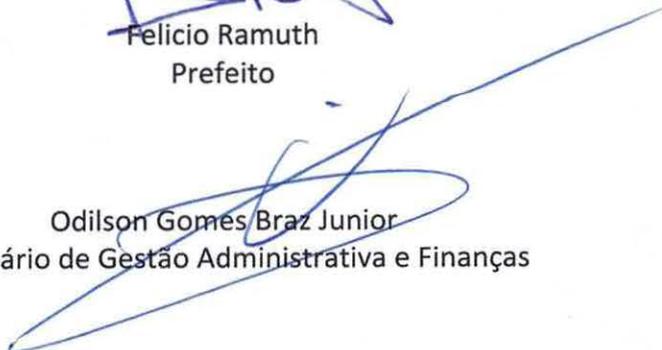
"Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2021, inscritas em restos a pagar e não processadas até 31 de março de 2022, deverão ser canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes. Caberá ao Departamento Financeiro o acompanhamento deste procedimento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2022.



Felício Ramuth  
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Roginaldo José de Andrade  
Secretário Adjunto - SAJ

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo